



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

EMENDA N.º 02/2025 - MODIFICATIVA/ADITIVA - AO PROJETO DE LEI N.º 1.392/2025, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º Acrescenta parágrafo único no art. 2.º do Projeto de Lei n.º 1.392/2026 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A reposição e ganho real dispostos no art. 1.º e 2.º, também se aplicam aos Servidores do Poder Legislativo.”

Art. 2.º Demais dispositivos permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conceder a reposição da inflação e o mesmo percentual de ganho real também aos Servidores do Poder Legislativo.

Pinhão, 16 de março de 2026.

João Paulo Levinske Mendes

Marcio Roberto de Oliveira

Luciano Henrique Padilha

Vilma Ap. Ferreira

Edson Franceseoni de Oliveira

Romário Varella Batista

Alain César de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Solange Ap. Santos Adronski

Vinícius Dantanha Terleski de Oliveira